



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## Decreto nº. 041/2023

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 08/03/23, Edição nº 2391

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### 11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

##### 11.008.15.451.0048.1234 – Construção e Reforma de Barracões

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 300.000,00

Fonte de Recurso: 0.830 – Infraestrutura Urbana – Convênio 808/2022 - SEDU

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da Receita do Provável Excesso de Arrecadação, apurado na fonte de recurso: 0.830 – Infraestrutura Urbana – Convênio 808/2022 – SEDU, referente a origem do Convênio nº 808/2022 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU.

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1829/2022, de 02 de dezembro de 2021.



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

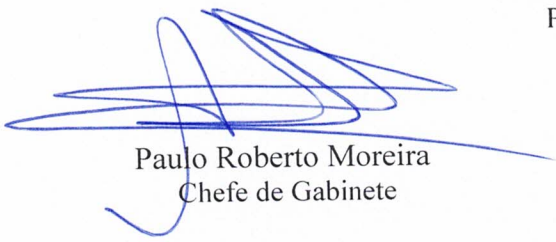
GESTÃO 2021 - 2024

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 08 de março de 2023.



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal




Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Vanessa Fernanda Sanches  
Diretora Dep. Contabilidade



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão